



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ofício Nº 206/2014

Alto Paraíso - PR., 05 de novembro de 2014.

Senhor Presidente:


Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o apenso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, conforme segue abaixo descrito, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

<i>Nº.</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
035	2014	Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual 2014-2017 e dá outras providências.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
ALTO PARAÍSO – PARANÁ.

Receber em 06-11-2014




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso – Pr., 05 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em **regime de urgência**, o acostado Projeto de Lei nº 035/2014, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, para dar andamento ao processo de aquisição de materiais e equipamentos para a Super Creche com o recurso advindo do FNDE / Brasil Carinhoso.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2014 -

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual 2014-2017 e dá outras providências.

DO PARANÁ, APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento geral para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2014 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:


0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO	
0502	DIVISAO DE EDUCACAO	
123650007.2.032000	Manutencao do Centro de Educacao Infantil	
12441/3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
12442/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.00,00
Fonte de Recursos	134 – FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	

Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
134	FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal